



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Monsenhor Tobias, 321, Riacho de Santana - Bahia

Telefone



77 3457-2121

Horário



Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h e das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E JOÃO OLIVEIRA SILVA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E GILBERTO INÁCIO FERREIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E JOÃO OLIVEIRA SILVA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
- SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E GILBERTO INÁCIO FERREIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL - EXPROPRIANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA - EXPROPRIANDO: JOSIAS FERREIRA DA SILVA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022**

LICITAÇÃO: Contrato nº 043/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADO: João Oliveira Silva, CPF nº 675.749.205-91.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 043/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o PRAZO passa a vigor a partir deste termo de 01/05/2024 a 01/08/2024.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 29 de abril de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

João Oliveira Silva
CPF nº 675.749.205-91
Contratado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0012/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2022**

LICITAÇÃO: Contrato nº 058/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022.

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana – Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.

CONTRATADO: Gilberto Inácio Ferreira, CPF nº 005.633.015-46.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas destinada à prestação de serviços de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, para o transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental I e II da rede municipal de ensino e alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural do município de Riacho de Santana-Bahia.

OBJETO DO ADITIVO:

Parágrafo Primeiro: O Presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao contrato nº 058/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo n.º 0020/2022, conforme possibilidades previstas no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

A Cláusula Segunda, item 2.2 do instrumento contratual que dispõe sobre o **PRAZO** passa a vigor a partir deste termo de 01/05/2024 a 17/05/2024.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem reajuste de valores.

FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL: Riacho de Santana-BA, 29 de abril de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Gilberto Inácio Ferreira
CPF nº 005.633.015-46
Contratado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E JOÃO OLIVEIRA SILVA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

CONTRATADO: João Oliveira Silva, inscrito no CPF sob o nº 675.749.205-91, residente e domiciliado na Fazenda Soledade, s/n, zona rural, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao Contrato nº 043/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se 01/05/2024, estendendo-se até 01/08/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 29 de abril de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

João Oliveira Silva
CPF nº 675.749.205-91
Contratado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022

SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E GILBERTO INÁCIO FERREIRA QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.105.191/0001-60, com sede administrativa na Praça Monsenhor Tobias, n.º 321, Centro, na cidade de Riacho de Santana – BA, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito, Sr. **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, nº 206, Bairro Belém, município de Riacho de Santana – Estado da Bahia, RG n.º 09583397-83, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.500.085-48.

CONTRATADO: Gilberto Inácio Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 005.633.015-46, RG nº 757297927 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua João Evangelista de Castro, nº 989, bairro Vila Eremita, Riacho de Santana-Bahia, CEP 46.470-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação ao Contrato nº 058/2022, resultado do Pregão Eletrônico nº 0012/2022, deflagrado do Processo Administrativo nº 0020/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação deste contrato iniciando-se em 01/05/2024, estendendo-se até 17/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 57, § 1º, inc. II da Lei 8.666/93, bem como na cláusula 2ª, item 2.2 do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

E, por estarem juntos e contratados, assim o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, 29 de Abril de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
Município de Riacho de Santana
Prefeito Municipal
Contratante

Gilberto Inácio Ferreira
CPF nº 005.633.015-46
Contratado





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL.

MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço de rodapé, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob número de cabeçalho, doravante denominado **EXPROPRIANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob n. 018.550.085-48, residente e domiciliado na Rua José Ribeiro de Carvalho, n. 206, Bairro Belém, Cidade de Riacho de Santana, Bahia, e **JOSIAS FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, agricultor familiar, residente e domiciliado na Fazenda Barra da Pedra, Comunidade Rural de Santo Antônio, Município de Riacho de Santana, Bahia, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n. 060.541.885-34 proprietário do imóvel denominado FAZENDA BARRA DA PEDRA, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal n. 93, de 23 de abril de 2024, doravante denominado **EXPROPRIANDO**, celebram entre si Termo de Desapropriação Amigável de Imóvel nos termos que se seguem:

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

CLAUSULA PRIMEIRA - O acordo tem por objeto a desapropriação de imóvel rural denominado FAZENDA BARRA DA PEDRA, com área total de 13,5374 ha, localizado na FAZENDA SANTO ANTONIO, Zona Rural do Município de Riacho de Santana, localizado entre os vértices --P-01, de coordenadas (Longitude: -42°59'58,135", Latitude: -13°33'33,832" e Altitude: 559,56 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA BARRA DA PEDRA, SAPÉ E TANQUINHO, NILO FERNANDES DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°04' e 233,06 m até o vértice --P-02, (Longitude: -42°59'51,792", Latitude: -13°33'38,190" e Altitude: 564,08 m); 124°58' e 237,00 m até o vértice --P-03, (Longitude: -42°59'45,334", Latitude: -13°33'42,611" e Altitude: 567,80 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA BARRA DA PEDRA, SAPÉ E TANQUINHO, MARCOS AURÉLIO PINHEIRO DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°07' e 352,90 m até o vértice --P-04, (Longitude: -42°59'35,735", Latitude: -13°33'49,218" e Altitude: 573,41 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA BREJINHO, ORLANDO DA SILVA BARBOSA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°55' e 216,92 m até o vértice --P-05, (Longitude: -42°59'29,820", Latitude: -13°33'53,259" e Altitude: 576,07 m); 35°55' e 41,87 m até o vértice --P-06, (Longitude: -42°59'29,003", Latitude: -13°33'52,156" e Altitude: 576,79 m); 126°31' e 82,27 m até o vértice --P-07, (Longitude: -42°59'26,804", Latitude: -13°33'53,749" e Altitude: 577,43 m); 127°15' e 54,21 m até o vértice --P-08, (Longitude: -42°59'25,369", Latitude: -13°33'54,817" e Altitude: 578,42 m); 132°01' e 26,31 m até o vértice --P-09, (Longitude: -42°59'24,719", Latitude: -13°33'55,390" e Altitude: 579,12 m); Cerca; deste, segue confrontando com **ESTRADA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°08' e 142,89 m até o vértice --P-10, (Longitude: -42°59'27,386", Latitude: -13°33'59,238" e Altitude: 576,33 m); Cerca; deste, segue confrontando com **BA 430**, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°12' e 1.214,38 m até o vértice --P-11, (Longitude: -43°00'00,383", Latitude: -13°33'36,454" e Altitude: 558,91 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA BARRA DA PEDRA, SAPÉ E TANQUINHO, ITAMAR FERNANDES DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°15' e 21,06 m até o vértice --P-

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

12, (Longitude: -43°00'00,030", Latitude: -13°33'35,862" e Altitude: 558,98 m); 42°24' e 84,49 m até o vértice --P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme memorial descritivo anexo, declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal n. 93, de 23 de abril de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA - O **EXPROPRIANTE** pagará ao **EXPROPRIANDO**, a título de indenização previa pelo bem, o montante de R\$ 30.000,00, valor estimado pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis e aceito pelo **EXPROPRIANDO** como justo.

PARAGRAFO ÚNICO - O valor da indenização será depositado em parcela única na conta corrente n. 10.940-1, agência n. 5281-7, Banco Bradesco, de titularidade do **EXPROPRIANDO**, em até quinze dias uteis após registro deste Termo no Cartório de Registro de Imóveis da Serventia Extrajudicial de Riacho de Santana, valendo o comprovante de transferência bancária como recibo.

CLAUSULA TERCEIRA - O **EXPROPRIANDO** dá, desde já, quitação total, irretratável e irrevogável, condicionada à transferência do valor da justa indenização para a custódia bancária indicada no paragrafo único da clausula segunda, para nada mais requerer, a qualquer título, transferindo ao **EXPROPRIANTE** o domínio, direitos, posse e ações que tiver sobre o imóvel objeto do presente acordo.

CLAUSULA QUARTA - O **EXPROPRIANDO** se obriga, por si e seus sucessores, a assinar escritura pública de desapropriação do imóvel objeto do acordo ou quaisquer outros documentos necessários à transferência da propriedade do imóvel, bem como eventuais medidas judiciais e resolução de pendências tributárias para esse fim.

CLAUSULA QUINTA - O descumprimento de qualquer das clausulas do presente acordo pelas partes que enseje a propositura de ação judicial em decorrência de inadimplemento de sujeitos do negócio importará na obrigação de pagamento de honorários advocatícios no percentual de 10% (dez por cento) do valor da causa pela parte inadimplente.

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 14.105.191/0001-60

CLAUSULA SEXTA - O imóvel objeto do presente Termo destinar-se-á à construção de aeródromo municipal.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das clausulas do presente termo.

Riacho de Santana, Bahia, 24 de abril de 2024.

João Vitor Martins Laranjeira
JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA

Prefeito Municipal

Josias Ferreira da Silva
JOSIAS FERREIRA DA SILVA

Expropriando

Maryane Silva Clavien
1ª TESTEMUNHA

CPF 044.917.075-63

Isabella Fernandes Guedes
2ª TESTEMUNHA

CPF 036.738.655-06

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, N. 321, CENTRO



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Imóvel: FAZENDA BARRA DA PEDRA, SAPÉ E TANQUINHO **Comarca:** RIACHO DE SANTANA-BA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

Local: RIACHO DE SANTANA -BA

Área SGL (ha): 13,5374 ha

Perímetro (m): 2.707,36 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice --P-01, de coordenadas (Longitude: -42°59'58,135", Latitude: -13°33'33,832" e Altitude: 559,56 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA BARRA DA PEDRA, SAPÉ E TANQUINHO, NILO FERNANDES DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°04' e 233,06 m até o vértice --P-02, (Longitude: -42°59'51,792", Latitude: -13°33'38,190" e Altitude: 564,08 m); 124°58' e 237,00 m até o vértice --P-03, (Longitude: -42°59'45,334", Latitude: -13°33'42,611" e Altitude: 567,80 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA BARRA DA PEDRA, SAPÉ E TANQUINHO, MARCOS AURÉLIO PINHEIRO DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 125°07' e 352,90 m até o vértice --P-04, (Longitude: -42°59'35,735", Latitude: -13°33'49,218" e Altitude: 573,41 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA BREJINHO, ORLANDO DA SILVA BARBOSA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°55' e 216,92 m até o vértice --P-05, (Longitude: -42°59'29,820", Latitude: -13°33'53,259" e Altitude: 576,07 m); 35°55' e 41,87 m até o vértice --P-06, (Longitude: -42°59'29,003", Latitude: -13°33'52,156" e Altitude: 576,79 m); 126°31' e 82,27 m até o vértice --P-07, (Longitude: -42°59'26,804", Latitude: -13°33'53,749" e Altitude: 577,43 m); 127°15' e 54,21 m até o vértice --P-08, (Longitude: -42°59'25,369", Latitude: -13°33'54,817" e Altitude: 578,42 m); 132°01' e 26,31 m até o vértice --P-09, (Longitude: -42°59'24,719", Latitude: -13°33'55,390" e Altitude: 579,12 m); Cerca; deste, segue confrontando com **ESTRADA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°08' e 142,89 m até o vértice --P-10, (Longitude: -42°59'27,386", Latitude: -13°33'59,238" e Altitude: 576,33 m); Cerca; deste, segue confrontando com **BA 430**, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°12' e 1.214,38 m até o vértice --P-11, (Longitude: -43°00'00,383", Latitude: -13°33'36,454" e Altitude: 558,91 m); Cerca; deste, segue confrontando com **FAZENDA BARRA DA PEDRA, SAPÉ E TANQUINHO, ITAMAR FERNANDES DA SILVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 30°15' e 21,06 m até o vértice --P-12, (Longitude: -43°00'00,030", Latitude: -13°33'35,862" e Altitude: 558,98 m); 42°24' e 84,49 m até o vértice --P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Observações:

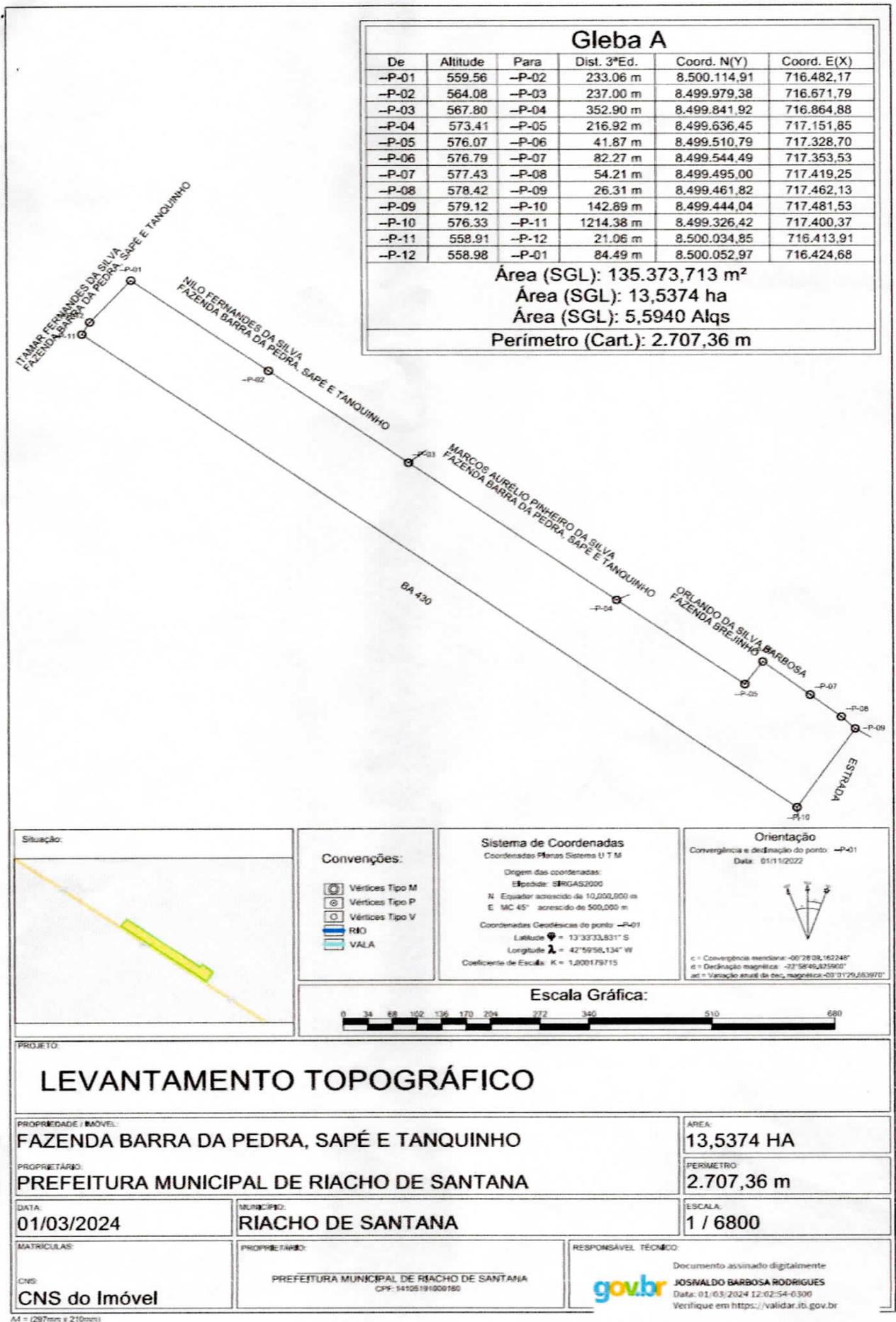
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSIVALDO BARBOSA RODRIGUES
Data: 01/03/2024 12:02:54 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Riacho de Santana, 01 de Março de 2024.

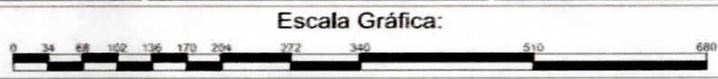
JOSIVALDO BARBOSA RODRIGUES
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
CFT:0351224653-2
Credenciamento INCRA: XWZZ





Este desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Calhas, Desenhos e Projetos Topográficos Matriz TCFP

<p>Situação:</p>	<p>Convenções:</p> <ul style="list-style-type: none"> Vertices Tipo M Vertices Tipo P Vertices Tipo V RIO VALA 	<p>Sistema de Coordenadas</p> <p>Coordenadas Plano Sistema U T M</p> <p>Origem das coordenadas:</p> <p>Elipsoide: SIRGAS2000</p> <p>N Equador acrescido de 10,000,000 m</p> <p>E MC 45° acrescido de 500,000 m</p> <p>Coordenadas Geodésicas do ponto -P-01</p> <p>Latitude φ = 13°33'33,831" S</p> <p>Longitude λ = 42°59'56,134" W</p> <p>Coefficiente de Escala: K = 1,800179715</p>	<p>Orientação</p> <p>Convergência e declinação do ponto -P-01</p> <p>Data: 01/11/2022</p> <p>c = Convergência meridiana: -00°28'16,248"</p> <p>d = Declinação magnética: -2°58'46,325600"</p> <p>ad = Variação anual da dec. magnética: -03°01'29,653970"</p>
------------------	--	---	---



PROJETO:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROPRIEDADE / IMÓVEL: FAZENDA BARRA DA PEDRA, SAPÉ E TANQUINHO	ÁREA: 13,5374 HA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA	PERÍMETRO: 2.707,36 m
DATA: 01/03/2024	MUNICÍPIO: RIACHO DE SANTANA
MATRÍCULAS: _____	ESCALA: 1 / 6800
CNS: CNS do Imóvel	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA CPF: 14105191000160
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSIVALDO BARBOSA RODRIGUES Documento assinado digitalmente Data: 01/03/2024 12:02:54-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br	

M = (297mm x 210mm)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0348-70DD-430A-1A73-F60F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0348-70DD-430A-1A73-F60F



Hash do Documento

5f3783d501863e4d6a73105e90e3a2668bf25d84bcc0ac1ba4cfb72ef9e6af84

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/04/2024 13:24 UTC-03:00